



ATO DA PRESIDÊNCIA N° 036/09

Rubens Lopes da Costa Filho, presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando os termos do contrato de arrendamento firmado entre o Campo Grande Atlético Clube, na qualidade de arrendador e a empresa M&M Assessoria Administração e Participações Esportivas Ltda, na qualidade de arrendatária;

Considerando que a arrendatária deixou de apresentar o instrumento de procuração por instrumento público indicado pela cláusula terceira do contrato como necessário ao desempenho da representação em voga

RESOLVE:

Revogar a homologação do respectivo contrato, publicada através do boletim oficial nº 7626, devolvendo ao filiado poderes para se fazer representar através de seu Presidente regularmente constituído.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2009.

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**